



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.614

DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

“Fixa o coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre os débitos fiscais, para o exercício de 2006”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando o disposto no art. 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005; e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de dezembro de 2004 a dezembro de 2005, foi de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) os valores dos débitos fiscais, inclusive multas de qualquer natureza, a partir de janeiro de 2006, devendo ser aplicado, para tanto, o coeficiente de 1,0569 sobre todos os valores de débitos inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de Janeiro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.